# MANUAL ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

#### MÓDULO 21 – CADASTRO DE OPERADORES NO SIAFI

Índice

ATUALIZAÇÃO: 26 ABR 2022

RESPONSABILIDADE: SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

- 21.1 <u>GENERALIDADES</u>
- 21.2 <u>RESPONSABILIDADES</u>
- 21.3 <u>RESTRIÇÕES DE ACESSO</u>
- 21.4 <u>NÍVEIS</u>
- 21.5 <u>PERFIS</u>
- 21.6 <u>SOLICITAÇÕES DE OPERADORES</u>

<sup>\*</sup> Versões anteriores estão disponíveis na página da DIREF. Para acesso direto, basta clicar <u>aqui</u>

#### 21.1 **GENERALIDADES**

- 21.1.1 Este Módulo tem por finalidade orientar e definir os procedimentos afetos aos cadastradores de usuários do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), lotados nas UG Apoiadoras, para efetivação de cadastro e acesso dos operadores do COMAER aos Sistemas: Senha-Rede e SIAFI.
- 21.1.2 O sistema Senha-Rede corresponde ao sistema de controle de acesso utilizado pela Rede Serpro de computadores, onde o usuário terá acesso ao "Host on Demand" HOD (WEB BROWSER). Sendo, dessa forma, um portal onde o usuário será habilitado para acesso aos sistemas SIAFI e SIASG.
- 21.1.3 O SIAFI é um sistema informatizado que contabiliza e controla toda a execução orçamentária e financeira da União, em tempo real. Por meio do acesso a esse sistema, os usuários das diversas Unidades Gestoras realizam registros e consultas. Para utilizar o SIAFI, os usuários são habilitados por meio do cadastramento no Sistema SENHA, que é o sistema de segurança do complexo SIAFI, responsável pelo controle de acesso e navegação. O Sistema objetiva o uso autorizado dos recursos do SIAFI, assegurando o acesso de cada usuário cadastrado às transações e no nível de acesso que lhe foram atribuídos.
- 21.1.4 O cadastrador do Órgão 52111 (Comando da Aeronáutica) encontra-se lotado na UG 120002 (DIREF), e os cadastradores das Unidades estão lotados nas UG Apoiadoras.
- 21.1.5 Para fins deste módulo, os cadastradores lotados nas Unidades Apoiadoras serão definidos como Cadastradores Parciais.

#### 21.2 **RESPONSABILIDADES**

- 21.2.1 É de responsabilidade do Cadastrador de Órgão:
- 21.2.1.1 Incluir os Cadastradores de Unidade e Operadores nos sistemas Senha-Rede e Senha SIAFI, bem como excluí-los, mediante solicitação formal, determinando os perfis e níveis de acesso em que os cadastradores poderão habilitar seus operadores, bem como em que os operadores poderão ser habilitados;
- 21.2.1.2 Manter o registro e o controle dos cadastradores de Unidade e de operadores por ele habilitados para acesso aos sistemas;
- 21.2.1.3 Ter competência de credenciamento para acesso de operadores nos níveis de 1 a 8, de acordo com o que lhe for previamente determinado, podendo ainda realizar cadastramento de operadores no nível 9, restrito à SEFA e DIREF;
- 21.2.1.4 Descredenciar de imediato, no seu âmbito de atuação, o usuário que fizer mau uso de sua senha ou violar as normas de segurança vigentes;
- 21.2.1.5 Manter arquivados, na própria unidade, todos os documentos de credenciamento para acesso ao SIAFI por ele atendidos, de forma a assegurar sua integridade e recuperação sempre que necessário; e
- 21.2.1.6 Não se ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim, a impossibilidade de uso indevido do SIAFI por pessoas não autorizadas.
- 21.2.2 É de responsabilidade do Cadastrador Parcial:
- 21.2.2.1 Incluir os operadores nos sistemas Senha-Rede e Senha SIAFI, bem como excluí-los, mediante solicitação formal, determinando os perfis e níveis de acesso em que os operadores poderão ser habilitados. O formulário de solicitação de acesso está disponibilizado nos sítios da SEFA e DIREF no seguinte caminho: FACILIDADES > GOVERNO > SIAFI > FORMULÁRIO DE CADASTRO;
- 21.2.2.2 Ter competência de credenciamento, em seu âmbito de atuação, para acesso de operadores nos níveis de acesso de 1 a 7, de acordo com o estabelecido pelo seu respectivo Cadastrador;
- 21.2.2.3 Descredenciar de imediato, no seu âmbito de atuação, o usuário que fizer mau uso ou violar as normas de segurança vigentes;
- 21.2.2.4 Manter arquivados, na própria unidade, todos os documentos de credenciamento para acesso ao SIAFI, os quais foram fruto do seu atendimento, de forma que se mantenham asseguradas a integridade e a recuperação desses documentos sempre que necessário; e
- 21.2.2.5 Não se ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim, a impossibilidade de uso indevido do SIAFI por pessoas não autorizadas.

- 21.2.3 É de responsabilidade do Operador:
- 21.2.3.1 Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade administrativa superior;
- 21.2.3.2 Manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressora, ou ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de que deles não venham tomar ciência pessoas não autorizadas;
- 21.2.3.3 Não se ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim, a impossibilidade de uso indevido do SIAFI por pessoas não autorizadas; e
- 21.2.3.4 Responder, em todas as instâncias devidas, pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de sua parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou das transações em que esteja habilitado.

#### 21.2.4 CADASTRADOR PARCIAL

- 21.2.4.1 O cadastrador da unidade é o representante do processo de credenciamento de operadores no SENHA-REDE e no SIAFI em cada uma das Unidades Gestoras Executoras do COMAER.
- 21.2.4.2 Para utilizar o SIAFI, o cadastrador deve estar devidamente cadastrado e habilitado no sistema e de posse da sua senha pessoal e intransferível. A <u>Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 30, de 05 de março de 2021, complementada pela Norma de Execução nº 01, de 08.01.2015, traz a regulamentação do acesso e uso do SIAFI com os formulários necessários para cadastro e habilitação no SIAFI.</u>
- 21.2.4.3 Faz-se necessária a indicação de dois cadastradores parciais por UG Apoiadora, sendo um titular e outro substituto.
- 21.2.4.4 A indicação (formulário de inclusão), bem como o pedido de exclusão (formulário de exclusão), devem ser encaminhados à DIREF (SUCONT-3), via SAU (Sistema de Atendimento ao Usuário). O chamado no sistema deverá ser exclusivo ao assunto senha "SIAFI".
- 21.2.4.5 O formulário de solicitação de acesso está disponibilizado nos sítios da SEFA e DIREF no seguinte caminho:

FACILIDADES > GOVERNO > SIAFI > FORMULÁRIO DE CADASTRO

- 21.2.5 EXECUÇÃO DO CADASTRO
- 21.2.5.1 O cadastro no sistema SENHA-REDE deve ser realizado por meio da transação: ADMUSU>ATZUSU>INCUSU
- 21.2.5.2 A exclusão no sistema SENHA-REDE deve ser realizada por meio da transação: ADMUSU>ATZUSU>EXCUSU
- 21.2.5.3 A habilitação no SIAFI no SENHA-REDE deve ser realizada por meio da transação: ADMUSU>HABUSU>HABUSUSIS
- 21.2.5.4 A desabilitação no SIAFI, no SENHA-REDE deve ser realizada por meio da transação: ADMUSU>HABUSU>EXCUSUSIS
- 21.2.5.5 O cadastro no sistema SENHA deve ser realizado por meio da transação: ADMHAB>USUARIO>ATUUSU
- 21.2.5.6 A exclusão no sistema SENHA deve ser realizada por meio da transação: ADMHAB>USUARIO>ATUUSU> marcar a opção "E" no primeiro campo da tela.
- 21.2.5.7 As habilitações no sistema SENHA devem ser realizadas por meio da transação: ADMHAB>USUARIO>ATUHABUSU

## 21.3 **RESTRIÇÕES DE ACESSO**

SISTEMA	SITUAÇÃO	MOTIVO
REDE SERPRO	Usuário bloqueado	O usuário fez três tentativas consecutivas de acesso preenchendo a senha incorretamente.
	Inativo	Usuário permaneceu mais de 35 dias sem trocar a senha de Rede.
SIAFI	Bloqueado	Usuário fez três tentativas consecutivas de acesso preenchendo a senha incorretamente.
	Inibido	Usuário há mais de 90 (noventa) dias sem acessar o Sistema.
	Suspenso	A UG não submeteu o usuário à conformidade de operadores no prazo previsto, ou realizou suspendendo-o do sistema.

#### 21.3.1 Sistema REDE SERPRO:

- 21.3.1.1 Se o usuário estiver ATIVO e não lembrar a senha, deve ser utilizada a transação TROCSEN;
- 21.3.1.2 Se o usuário estiver BLOQUEADO, deve ser utilizada a transação LIBUSUBLOQ; e
- 21.3.1.3 Se o usuário estiver INATIVO, deve ser utilizada a transação INRUSU.
- 21.3.2 O operador, fim de evitar a falta de acesso aos sistemas REDE SERPRO e SIAFI, deverá realizar a troca das senhas quando for se ausentar por um período superior a 30 e 90 dias, respectivamente.
- 21.3.3 O operador que possui o perfil "CONFOP" deverá, mensalmente, realizar a conformidade de operadores. Procedimento idêntico deve ser adotado pelo responsável pela conformidade de operadores no SIASG, ou seja, aquele com o perfil "RESP-UASG".

## 21.4 **NÍVEIS**

- 21.4.1 Indica o tipo de informação a que o operador pode ter acesso. São previstos os seguintes níveis de acesso para a utilização do SIAFI no âmbito do Comando da Aeronáutica:
  - Nível 1 Acessa dados da unidade na qual está cadastrado.
- **Nível 5** Acessa dados de qualquer UG que pertença ao mesmo Órgão, e acessa os dados de qualquer UG que pertença às Entidades vinculadas a este Órgão. Nível previsto apenas para os usuários da SEFA, EMAER, CENCIAR e DIREF.
- **Nível 7** Acessa dados das UG que estão na tabela de vinculação da UG do usuário.
  - Nível 9 Acessa dados de toda e qualquer UG.

#### 21.5 **PERFIS**

21.5.1. O Perfil é um conjunto de transações disponibilizadas para o operador, que possibilita a realização de suas tarefas. A definição das transações constantes de cada perfil é da responsabilidade da Coordenação-Geral de Sistemas de Informática - COSIS/STN. Os perfis podem ser consultados através da transação CONPERFIL - sistema SENHA.

AUDITOR	Permite fazer consultas gerenciais		
CONEXEC	Atender consultas a nível de execução		
CONFLUXO	Consulta os compromissos de fluxo de caixa, despesas e receitas no		
	subsistema CPR		
CUSTO	Solicitado pela equipe de custos da STN		
EXTRATOR	Extração de dados no sistema		
MUDAUG	Acessar UG secundária, e posterior retorno à UG Primária.		
PAGAMENTO	Inclui documentos de pagamento (OB/GPS/DARF/ETC) - Setor		
	Financeiro		
TESCONGER	Acesso ao Tesouro Gerencial		
TESCUSTOS	Acesso ao Tesouro Gerencial		
BT	Perfil criado para dar acesso a transação de CARGA DE DADOS		
COMUNICA	Envia, recebe e consulta mensagens do Subsistema COMUNICA		
CONFOP	Perfil criado com a finalidade de executar a circularização de		
	operadores no sistema		
CADPARCIAL	Perfil de habilitação dos cadastradores regionais		
CONFDOC	Perfil para realização da conformidade documental		
CONTABIL	Perfil que atende aos operadores das setoriais contábeis		
EXECUTOR	Perfil utilizado para execução financeira, orçamentária e patrimonial		
ORÇAMENTO	Atender operadores das setoriais orçamentárias		

# 21.5.2 COMPATIBILIZAÇÃO DE FUNÇÕES E PERFIS

21.5.2.1 A compatibilização apresentada a seguir tem por objetivo auxiliar as solicitações de inclusão de usuários e de alterações de perfis que mais geram dúvidas entre os cadastradores parciais. Vale salientar que são perfis basilares para o desempenho das referidas funções:

FUNÇÃO	PERFIS
Ordenador de Despesas	Executor / Conexec / Comunica /
	Confluxo / Tesconger / Tescustos /
	Pagamento
Agente de Controle Interno	Conexec / Comunica / Confluxo / Confdoc
	/ Confop / Auditor / Tesconger / Tescustos
Gestor Financeiro	Executor / Conexec / Comunica /
	Confluxo / Pagamento / Tesconger

Gestor de Registro	Executor / Conexec / Comunica /
	Confluxo / Tesconger / BT
Gestor de Material	Executor / Conexec / Comunica /
	Confluxo / Tesconger / Tescustos / BT

# 21.6 **SOLICITAÇÕES DE OPERADORES**

2.6.1 Para solicitações de cadastro, alteração e desbloqueio de senhas no SIAFI, o operador deverá atentar para o estabelecido no módulo 23 deste Manual.

<u>Início</u>